DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1593 de 13 de Janeiro de 2025

"Dispõe sobre a retificação da tabela de valores do IEA constante no decreto nº 1552, de 03 de maio de 2024"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a Tabela de Valores do IEA, conforme anexo deste Decreto, que passa a vigorar com as alterações constantes, para corrigir os valores previamente estabelecidos no Decreto nº 1552, de 03 de maio de 2024:

Produto	Região	Mês	Ano	Unidade	Médio	Data Retificação	
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	29607,75	19/06/2024	
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	24116,89	19/06/2024	
Lavoura - Aptidão restrita	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	20837,97	19/06/2024	
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	18375,94	19/06/2024	
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	16129,83	19/06/2024	
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	12789,21	19/06/2024	

Art. 2º Os valores corrigidos passarão a ser aplicados para os atos e procedimentos que dependam da tabela de valores do IEA, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 1552, de 03 de maio de 2024, que não contrariarem as alterações estabelecidas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 13 de Janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 009 de 13 de Janeiro de 2025

"Concede férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular ao servidor:

NATEL MARQUES – MAT. 60 – TESOUREIRO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2022 A 01/01/2023	13/01/2025 A 22/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 010 de 13 de Janeiro de 2025

Exonera Servidor por Aposentadoria"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição);

CONSIDERANDO o §14, artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela emenda 103/2019;

CONSIDERANDO a orientação jurisprudencial da SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO);

CONSIDERANDO a DECISÃO no RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997, MIN. ALEXANDRE DE MORAES, interposto em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Estabelecido pelo legislador municipal que a aposentadoria é causa de vacância, não há como tolerar o reingresso do servidor ao mesmo cargo, sem prestar novo concurso público;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública movida pelo MP/SP frente à Prefeitura do Município de Araraquara-SP – Processo nº 1016511-52.2017.8.26.0037, assunto: violação aos princípios administrativos, a qual o TJ/SP decidiu pela cessação da estabilidade do servidor público municipal da administração direta e indireta, a partir do ato de aposentação;

CONSIDERANDO o artigo 36, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 358 de 30 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 040 de 13/01/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 15 de Janeiro do corrente ano, a senhora **IRACI ALVES LOPES CUSTÓDIO – Mat. 237 -** Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 072/2014, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....